

DA VILA SÃO PEDRO DO NORTE – 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jucás autorizado a celebrar Termo de Fomento, com a Associação Comunitária de São Pedro do Norte - inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.839/0001-21, através do seu representante legal, no valor de **R\$ 44.340,00** (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais), para a realização do **Copão da Vila São Pedro 2026 - 36ª Edição** - com início previsto em 14 de junho a 20 de setembro de 2026.

Art. 2º - Os valores a serem transferidos para a Associação designada no artigo anterior serão para cobrir as despesas do evento, relacionadas à troféus e medalhas, marcação do campo e limpeza dos vestiários, equipe de arbitragem, maqueiros, gandulas, divulgação, segurança e melhorias no estádio, conforme plano de trabalho.

§ 1º - Os recursos oriundos deste Termo de Fomento serão transferidos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 19.965,00** (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais) até o dia **30/06/2026**, a segunda, no importe de **R\$ 12.187,50** (doze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) até o dia **10/07/2026** e a terceira na importância de **R\$ 12.187,50** (doze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) até o dia **10/08/2026**.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos oriundos desta parceria deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento.

§ 3º - O termo de fomento será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O referido termo poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 4º - No caso previsto nesta Lei, será inexigível o chamamento público, em razão da natureza singular do objeto deste Termo de Fomento, bem como a transferência dar-se-á para organização da sociedade civil identificada, conforme prevê esta lei, com designação específica da entidade a ser beneficiada.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 29 de junho de 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A0E962E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2026-SEGOV

PORTARIA Nº 007/2026-SEGOV Jucás/CE, 15 de junho de 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais com base no art. 88, IX da Lei Orgânica Municipal e do Decreto nº 007 de 16 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE:

Conceder **a(o) Sr.(a) JOSEILDO DE SOUZA - CPF: 042.807.584-33, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM** deste Município, **01 (UMA) diária (s)** no valor unitário de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para acompanhar o paciente **OCELIO GOMES DE OLIVEIRA**, a transferência ocorrerá amanhã, **16 de junho de 2026**, com saída prevista para **07:00h da manhã**, por meio de ambulância, partindo da unidade de origem, Hospital Municipal de Jucás (HMJ) José Facundo Filho, com destino ao Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM, localizado na Rua Vicente Nobre Macedo, s/n, Messejana, Fortaleza/CE. Conforme documento anexo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de junho de 2026.

JOSÉ MAURO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DE107E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2026-SEGO

PORTARIA Nº 008/2026-SEGOV Jucás/CE, 15 de junho de 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais com base no art. 88, IX da Lei Orgânica Municipal e do Decreto nº 007 de 16 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE:

Conceder **a(o) Sr.(a) KAIO TALES FERREIRA NASCIMENTO - CPF: 059.087.333-42, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM** deste Município, **01 (UMA) diária (s)** no valor unitário de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para acompanhar o paciente **OCELIO GOMES DE OLIVEIRA**, a transferência ocorrerá amanhã, **16 de junho de 2026**, com saída prevista para **07:00h da manhã**, por meio de ambulância, partindo da unidade de origem, Hospital Municipal de Jucás (HMJ) José Facundo Filho, com destino ao Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM, localizado na Rua Vicente Nobre Macedo, s/n, Messejana, Fortaleza/CE. Conforme documento anexo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de junho de 2026.

JOSÉ MAURO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:99B138AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2026-SEGOV

PORTARIA Nº 009/2026-SEGOV Jucás/CE, 25 de junho de 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais com base no art. 88, IX da Lei Orgânica Municipal e do Decreto nº 007 de 16 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE: